



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4826 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 132 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 004/97.-

Prot.46.776/96 - CHEFES DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL E DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - I - HOMOLOGO o julgamento de fls.1242 usque 1254, por mim rubricadas, alusivo à execução do Sistema de Registro de Preços do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

II - Ao Departamento do Patrimônio para formalização dos Termos Contratuais com as empresas vencedoras da Concorrência nº 04/96, cujas propostas atenderam às exigências editalícias e em razão do menor preço ofertado:

- 1 - ANEXO I a) SCHEFFER DO ITUXI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ITEM 01 - R\$ 388,00
b) MULTIFORM MÓVEIS ESPECIAIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Item 02 R\$ 165,99, item 03 R\$ 141,90, item 04 R\$ 93,50, item 15 R\$29,15
c) MASTERFAX TELEENFORMÁTICA E CONSULTORIA ELETRÔNICA LTDA.
item 22 - R\$ 347,45
d) TECNOLINEA INJETADOS PLÁSTICOS LTDA.
item 05 R\$ 96,00, item 06 R\$ 113,00, item 07 R\$ 79,00, item 08 R\$153,00,
item 09 R\$ 306,00 e item 10 R\$ 256,00
e) INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
item 11 R\$ 228,07,
item 12 R\$ 154,51, item 13 R\$ 94,68
f) ALDO BORTOLIONI & CIA.LTDA.
item 14 R\$ 39,60
g) OLIVETTI DO BRASIL SA.
item 21 R\$ 864,00
h) LOJAS DO PEDRO LTDA.
item 16 R\$ 34,00
i) BRINGER ELETRO ELETRÔNICO S LTDA.(FREE AMAZON)
item 17 R\$72,00, item 18 R\$32,00, item 19 R\$38,00, item 20 R\$ 129,90,
item 23 R\$819,00, item 24 R\$ 1.090,00 e item 25 R\$ 1.349,00.

2 - ANEXO II

- a) INFANTE IND.E COMÉRCIO E REPRES.IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA.
item 01 R\$3,82, item 02 R\$7,64, item 03 R\$ 6,64, item 04 R\$ 10,38.
b) OLIVETTI DO BRASIL SA.
item 05 R\$ 6,20 e item 06 R\$ 2,27.
c) ENVISION SUPRIMENTOS P/INFORMÁTICA LTDA.
item 40 R\$ 32,58 e item 41 R\$ 32,58.
d) ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
item 13 R\$1,32, item 14 R\$93,80, item 18 R\$61,40, item 28 R\$ 2,24,
item 31 R\$ 3,59, item 32 R\$ 8,36 e item 42 R\$ 4,40
e) PAJERO COM.DE MANUFATURADOS LTDA.
item 07 R\$10,09, item 09 R\$0,14, item 11 R\$0,27, item 12 R\$0,35, item
23 R\$0,38, item 24 R\$0,38, item 25 R\$0,42, item 26 R\$0,39, item 27 R\$
12,61, item 29 R\$ 0,31, item 30 R\$ 0,86 e item 43 R\$ 2,86.
f) AVERY COM.DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.
item 08 R\$ 8,00.
g) DISMATEX DDISTRIB.DE MAT.P/ESCRIT.EQUIP.COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
item 10 R\$ 0,20, item 37 R\$ 5,58, item 38 R\$ 4,76 e item 39 R\$ 4,89
h) GABARDO & TOSIN LTDA.
item 21 R\$ 0,41

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para as anotações pertinentes;

IV - Publique-se.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 005/97.-

Prot.04.083/97 - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI - I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer nº 08/97 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a cessão de uso do imóvel localizado a Rua Cel.Emílio Gomes, na cidade de Irati, anteriormente ocupado pelo Fórum da aquela Comarca, para as instalações do NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI, de acordo com o artigo 17, parágrafo segundo da Lei nº 8666/93 e artigo 10 da Constituição do Estado do Paraná;

II - Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação do Paraná;

III- Publique-se. Em 24.01.97

EXTRATOS E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 07/97.

CONTRATO: de Emissão de Senhas.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 92.329/96.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Renpac - Rede Nacional de Pacotes. (EMBRATEL)

OBJETO: utilização de 207 senhas para consulta de Juizes de Direito Titulares das Comarcas do interior do Estado ao Sistema de Jurisprudência.

PREÇO: valor da taxa única do registro de cada senha é de R\$ 16,86 (dezesesseis reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais) em parcela única, e o valor básico mensal de 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por assinatura, totalizando R\$ 1.117,80 (hum mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos) mensais, conforme a utilização.

CUSTEIO DE DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, através do sub-elemento 3.3.90.39.99 - conforme Informação Orçamentária nº 001/97, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 08/01/96.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 27 de janeiro de 1997.
RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

Imprensa Oficial

ÊNIO S. MALHEIROS
Diretor Geral
JOSÉ C. JABUR
Diretor Adjunto
Rua dos Funcionários, 1645 (Cabra) CEP 80035-050
Caixa Postal nº 1182- CEP 80001 - 970
FONE: 352-2388 Direto
PABX: 352-2477 - (Informações)
FAX: 253-2074 - (Gerência Comercial)
FAX: 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PÁGINA R\$ 170,50
MEIA PÁGINA R\$ 96,25
CUSTO: 1 centímetro da coluna R\$ 6,50
ASSINATURAS
DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA
Semestral Sem remessa postal R\$ 50,00
Semestral Com remessa postal R\$ 160,00
Anual Sem remessa postal R\$ 100,00
Anual Com remessa postal R\$ 320,00
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Semestral Sem remessa postal R\$ 30,00
Semestral Com remessa postal R\$ 140,00
Anual Sem remessa postal R\$ 60,00
Anual Com remessa postal R\$ 200,00

NÚMEROS AVULSOS
DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA
DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Sem remessa postal R\$ 0,50
Com remessa postal R\$ 1,00
FOTOCOPIAS
Formato Oficial - Unidade R\$ 0,06
Formato Diário Oficial - Unidade R\$ 0,09

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725
FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Vice - Presidente
Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor da Justiça
Dra. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Sílvio Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Rebeck - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Sílvio Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Vidal Coelho
Des. Ulysses Lopes
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feira do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Wilson Rebeck
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. César Valeixo
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nasser de Melo - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Lenz César - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Lenz César - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Nunes do Nascimento
Des. Ronald Accioly
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Sílvio Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Rebeck
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ª feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
Des. OSIRIS FONTOURA - VICE-PRESIDENTE
Des. SYDNEY ZAPPA - CORREGEDOR
Des. NASSER DE MELO
Des. ALTAIR PATTUCCI
Des. ANTONIO GOMES DA SILVA
Des. WANDERLEI RESENDE
Des. LOPES DE NORONHA

TRIBUNAL PLENO
Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Sílvio Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Rebeck
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Esteves Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR DILMAR IGNACIO KESSLER - Presidente
DOUTOR ANTONIO OESR GONÇALVES - Vice-Presidente
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CELSO GUMARÃES
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. SERGIO RODRIGUES
DR. IDEVAN LOPES
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CRIMINAL
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CRIMINAL
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. ARVALDO STELA ALVES
DR. SERGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CELSO GUMARÃES
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. SERGIO RODRIGUES
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. ARVALDO STELA ALVES
DR. SERGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NERIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DESCHALK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
DR. ELI SOUZA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. OESR GONÇALVES - Presidente
DR. CICERO DA SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. RAMOS BRAGA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONHOLO
DRA. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. OESR GONÇALVES - Presidente
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DESCHALK
DR. CICERO DA SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. ELI SOUZA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONHOLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ATOS DA PRESIDÊNCIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DEPARTAMENTO DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO 01
SECRETARIA
CÂMARAS CÍVEIS
CÂMARAS CRIMINAIS 03
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES
SEÇÃO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA 25
CONSELHO DA MAGISTRATURA
ESCOLA DA MAGISTRATURA
COMISSÃO INT.CONC.PROMOÇÕES
JUIZADO ESP.CÍVEIS E CRIMINAIS
TRIBUNAL DE ALÇADA
ATOS DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA 26
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
PROCESSO CÍVEL
PROCESSO CRIME
SERVIÇO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES
COMARCA DA CAPITAL
CÍVEL
CRIME
COMARCA DO INTERIOR
CÍVEL
CRIME
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 29
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDITAIS JUDICIAIS
CAPITAL 29
INTERIOR 31
DIVERSOS
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 145
JUSTIÇA ELEITORAL
JUSTIÇA DO TRABALHO 145
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
JUSTIÇA MILITAR
JUSTIÇA FEDERAL 213
EDITAIS JUDICIAIS

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

PODER JUDICIÁRIO Pauta de Julgamento do dia 06/02/1997
Sessão Ordinária - 1ª Câmara Criminal

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Criminal a realizar-se em
06/02/97 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Ademar Martins Montoro	0018	0052383-7
Aloisio Douglas Miecznikowski	0002	0054067-6
Aloisio Sebastiao de Lima	0017	0051262-9
Ana Paula de Macedo Lino	0016	0051089-0
Antonio de Jesus	0009	0050734-6
Aurasil Ianicelli Rodini	0024	0045250-2
Carlos Eduardo Santos Geisler	0023	0036018-5
Cassio de Oliveira Lima	0020	0053202-1
Celso Augusto Milani Cardoso	0012	0053622-3
Cezinando Vieira Paredes	0002	0054067-6
Claudio de Fraga	0004	0053487-4
Clinio Leandro Lino Lyra	0023	0036018-5
Dalmy Margarete Milleo	0002	0054067-6
Daniel Laynes de Andrade	0002	0054067-6
Enely Batista Santos	0023	0036018-5
Esverben Guimaraes Plaisant	0023	0036018-5
Flavia Magnoni dos Santos	0013	0054315-7
Francisco Affonso de Camargo Beltrao	0016	0051089-0
Gilberto Monteiro Xavier	0019	0052725-5
Hebert Egidio Assmann	0011	0053617-2
Ivete Dani Dal Bem Rodrigues	0024	0045250-2
Izalvi Barreto da Silva	0015	0050161-3
Jaime JoséFaccio	0002	0054067-6
Jenecy Oliveira da Silva	0007	0050336-0
Jesus Oseas de Aquino	0015	0050161-3
Jose da Silva Cardoso	0006	0050227-6
José Antonio Peixoto de Oliveira	0004	0053487-4
José Humberto Pinheiro	0008	0050592-8
Katia Regina Leite	0023	0036018-5
Laudemiro Gordiano de Castro Neto	0011	0053617-2
Luçia Maria Beloni Correa Dias	0016	0051089-0
Luiz Antonio Assunção de Araújo	0018	0052383-7
Luiz Carlos Biaggi	0020	0053202-1
Marcio Hofmeister	0022	0030780-2
Milton Luiz Alves	0009	0050734-6
Otto JoãoLyra Neto	0023	0036018-5
Raimundo Rocha	0009	0050734-6
Raudinez Andrete	0010	0051050-9
Renato Martins Lopes	0018	0052383-7
Ressoly Ferreira dos Santos	0013	0054315-7
Rubens Xavier de Fraga	0004	0053487-4
Silvio Oliveira da Silva	0006	0050227-6
Sérgio Gomes	0018	0052383-7
Tania Maria Ajuz Issa	0016	0051089-0
Vera Lucia Goulart	0017	0051262-9

Divisão de Processo Crime
Pauta de Julgamento do dia 06/02/1997
Sessão Ordinária - 1ª Câmara Criminal

Página 001

Emitido em 27-01-1997

Recurso de Agravo

0001 . Processo : 0052573-1
Comarca : Curitiba
Vara : 1ª Vara de Execuções Penais
Ação Originária : 9400000603 Pedido de Benefício
Observações : A.PENAL 2995/91,153/88
Recorrente : Justiça Pública
Recorrido : Dorival Ribeiro dos Santos (Réu Preso)
Def.Público : Neiva Siqueira Pielak
: Joana D'arc Ferraz do Prado
: Francisco Carlos Melatti
: Nadir Furtado
: Nilton Rodrigues Santana
: Odeth Sturion
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
Relator : Des. Clotário Portugal Neto

Recurso de Agravo

0002 . Processo : 0054067-6

Comarca : Curitiba
Vara : 1ª Vara de Execuções Penais
Ação Originária : 9500000533 Pedido de Benefício
Recorrente : Joao Osmar Santana (Réu Preso)
Advogado : Jaime JoséFaccio
: Aloisio Douglas Miecznikowski
: Cezinando Vieira Paredes
: Dalmy Margarete Milleo
: Daniel Laynes de Andrade
Recorrido : Ministério Público lo Estado do Paraná
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
Relator : Des. Moacir Guimarães

Recurso de Agravo

0003 . Processo : 0054282-3
Comarca : Curitiba
Vara : 2ª Vara de Execuções Penais
Ação Originária : 9500000658 Pedido de Benefício
Recorrente : Jose Aparecido Barnabe da Silva (Réu Preso)
Def.Público : Aloisio D Miecznikowski
Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
Relator : Des. Moacir Guimarães

Apelação Crime

0004 . Processo : 0053487-4
Comarca : Palmeira
Vara : Vara Única
Ação Originária : 9600000021 Ação Penal
Apelante : Jose Orlei Leal Nunes
Def.dativo : Rene José Stupak
Apelante : Joao Arlindo Bugai (Réu Preso)
Advogado : Rubens Xavier de Fraga
: José Antonio Peixoto de Oliveira
: Claudio de Fraga
Apelado : Ministério Público do Estado do Paraná
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
Relator : Des. Moacir Guimarães
Revisor : Des. Clotário Portugal Neto

Recurso Crime Ex Off e Em Sent Estrito

0005 . Processo : 0054479-6
Comarca : Curitiba
Vara : 9ª Vara Criminal
Ação Originária : 8900000123 Ação Penal
Recorrente : Ministério Público do Estado do Paraná
Recorrido : Valdomiro da Silva
Def.Público : Milton Novaes da Cruz
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
Relator : Des. Tadeu Costa

Recurso Em Sentido Estrito

0006 . Processo : 0050227-6
Comarca : Capanema
Vara : Vara Crime Infância Juventude Família e Anexo:
Ação Originária : 9400000029 Ação Penal
Recorrente : Dirso Welter Antunes
Advogado : Silvio Oliveira da Silva
: Jose da Silva Cardoso
Recorrido : Justiça Pública
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
Relator : Des. Clotário Portugal Neto

Recurso Em Sentido Estrito

0007 . Processo : 0050336-0
Comarca : Goioeré
Vara : Vara Crime Infância Juventude Família e Anexos
Ação Originária : 9400000216 Ação Penal
Recorrente : Roberto Cardoso
Advogado : Jenecy Oliveira da Silva
Recorrido : Justiça Pública
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
Relator : Des. Clotário Portugal Neto

Recurso Em Sentido Estrito

0008 . Processo : 0050592-8
Comarca : Formosa do Oeste
Vara : Vara Única
Ação Originária : 9000000034 Pedido de Providências
Recorrente : Justiça Pública
Recorrido : José Humberto Pinheiro
: Iolanda Boszczowski
: Luiz Carlos Ferreira Felipe

improcedente a postulação revisional. EMENTA: REVISAO CRIMINAL - Decisao contraria a evidencia dos autos - Inocorrência - Pedido improcedente - Inteligencia do art. 621 do Codigo de Processo Penal. Nao pode ser tachada de contraria a evidencia dos autos a sentença condenatoria que encontra respaldo em provas deles constantes.

REVISAO CRIMINAL (GR)

002.PROCESSO : 0046934-7
 COMARCA : MANGUEIRINHA
 VARA : VARA UNICA
 REQUERENTE : IVANOR BERTOLDO STEIL (REU PRESO)
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS MAGU DE SOUZA
 ADVOGADO : JOVENTINI VIEIRA
 REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
 No. ACORDAO : 2978
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO: 18/12/96
 RELATOR : DES. TROTTA TELLES
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justica do Parana, por unanimidade de votos, conhecer do pedido revisional, porem para julga-lo improcedente. EMENTA: REVISAO CRIMINAL. ESTUPRO EM CARATER CONTINUADO. PROVA NOVA. IMPROCEDENCIA. Indeferese o pedido de revisao criminal se o cotejo da prova nova com aquela ja contida no bojo dos autos originais nao convence de que o revisando seja inocente dos crimes pelos quais veio a ser condenado.

REVISAO CRIMINAL (GR)

003.PROCESSO : 0052299-0
 COMARCA : CENTENARIO DO SUL
 VARA : VARA UNICA
 REQUERENTE : SELMO ANTONIO CAMILO
 ADVOGADO : JOSE MARIA LOPES DE SOUZA
 ADVOGADO : HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA
 REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
 No. ACORDAO : 2975
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO: 04/12/96
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 DECISAO: ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DEFERIR O PEDIDO, EM PARTE, PARA REDUZIR A PENNA. EMENTA:REVISAO CRIMINAL. PEDIDO OBJETIVANDO, ALTERNATIVAMENTE, A DECLARACAO DE NULIDADE DO PROCESSO, REENQUADRAMENTO JURIDICO PENAL, OU, ABSOLVICAO. INADMISSIBILIDADE. PRELIMINAR DE NULIDADE REPELIDA. MATERIA DE MERITO JA REAPRECIADA EM GRAU DE RECURSO, TRADUZINDO-SE, O PEDIDO, EM REEXAME DE PROVAS. A ADMISSIBILIDADE DE NOVA AVALIACAO DE PROVAS EM SEDE REVISIONAL, SOMENTE E POSSIVEL QUANDO A DECISAO FOR TOTALMENTE DISSOCIADA DOS ELEMENTOS DE CONVICCAO. REVISAO CONHECIDA, POREM INDEFERIDA PELOS FUNDAMENTOS PROPOSTOS. VERIFICANDO-SE, TODAVIA, QUE A CIRCUNSTANCIA ATENUANTE DA MENORIDADE PENAL DO REQUERENTE NAO FOI RECONHECIDA EM PRIMEIRO GRAU NEM EM GRAU DE APELACAO, CABE RECONHECE-LA, DE OFICIO, REDUZINDO-SE A PENNA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 07 (SETE) ANOS E 02 (DOIS) MESES PARA 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSAO.

REVISAO CRIMINAL (GR)

003.PROCESSO : 0053476-1
 COMARCA : GUARAPUAVA
 VARA : 2A VARA CRIMINAL
 REQUERENTE : ANTONIO RENATO DIOGO ALVES (REU PRESO)
 ADVOGADO : EDSON APARECIDO STADLER
 ADVOGADO : CLAUDIA NARA BORATO
 REQUERIDO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
 No. ACORDAO : 2979
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO: 18/12/96
 RELATOR : DES. CARLOS HOFFMANN
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justica do Parana, por votacao unanime, indeferir o pedido de revisao criminal, nos termos do voto do Desembargador-relator. EMENTA. REVISAO CRIMINAL - NOVAS PROVAS - ESCRITURAS PUBLICAS DE DECLARACOES - INADMISSIBILIDADE - INDISPENSABILIDADE DE PRODUCAO EM JUIZO, COM OBEDIENCIA AO PRINCIPIO DO CONTRADITORIO - SENTENCA MANTIDA - INDEFERIMENTO DO PEDIDO. As novas provas de inocencia do condenado so tem valor se produzidas judicialmente, obedecendo-se o principio constitucional do contraditorio.

REVISAO CRIMINAL (GR)

004.PROCESSO : 0052738-2
 COMARCA : PONTA GROSSA
 VARA : 2A VARA CRIMINAL
 REQUERENTE : MARCUS VINICIUS MORENO DA ROSA
 ADVOGADO : ALTAIR DOMINGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ANTONIO RODRIGUES SIMOES
 REQUERIDO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
 No. ACORDAO : 2976
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO: 04/12/96
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 DECISAO: ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, POR VOTACAO UNANIME, EM INDEFERIR O PEDIDO REVISIONAL. EMENTA: REVISAO CRIMINAL - ABSOLVICAO PRETENDIDA COM BASE NA INSUFICIENCIA DE PROVA - OBJETIVO QUE SE ATEM AO REEXAME DE MATERIAL PROBANTE COLHIDO NA INSTRUCAO E JA ANALISADO E NAO ACOLHIDO EM GRAU DE RECURSO - IMPROPRIEDADE - REVISAO INDEFERIDA.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 93/96

O Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor Geral da Justica do Estado, usando das atribuicoes legais e tendo em vista o contiao no protocolo nº 71235/96, resolve:

INSTAURAR

Processo Administrativo por Abandono de Cargo contra a serventuária **MARILDA FIORAVANTI**, Titular do Oficio do Contador, Partidar, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Andradá, com fundamento no artigo 293, inciso V, letra "b" e seu parágrafo único da Lei 6.174/70, combinado com o artigo 187, inciso IV, letra "b" e parágrafo segundo do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e na forma dos artigos 13 e 15 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 6716-CM).

Autue-se, notifique-se, expeça-se Edital de Chamamento e publique-se.

Dada e passada nesta Corregedoria Geral da Justica, aos 21 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Sydney Ditrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Corregedor Geral da Justica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 DIVISÃO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 02/97

PUBLICACAO DE ACORDAOS
 GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
CLAUDIA NARA BORATO	003	0053476-1
EDSON APARECIDO STADLER	003	0053476-1
JOVENTINI VIEIRA	002	0046934-7
LUIZ CARLOS MAGU DE SOUZA	002	0046934-7
SERGIO ROBERTO RODRIGUES	001	0052450-3

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CR)

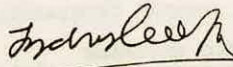
001.PROCESSO : 0052450-3
 COMARCA : PATO BRANCO
 VARA : VARA CRIMINAL
 IMPETRANTE : NILTON DOS SANTOS (REU PRESO)
 DEF.PUBLICO : SERGIO ROBERTO RODRIGUES (ADVOGADO)
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PATO BRANCO VARA CRIMINAL
 No. ACORDAO : 2977
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO: 18/12/96
 RELATOR : DES. CARLOS HOFFMANN
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justica do Parana, por votacao unanime, em decretar a extincão da acao mandamental, sem julgamento do merito, por falta de interesse processual, nos termos do voto do Desembargador-relator. EMENTA: MANDADO DE SEGURANCA - DIREITO DO PRESO - ART. 41, XV, DA LEP - REMOCAO DO PRESO DA CADEIA PUBLICA PARA ESTABELECIMENTO PENAL - CESSACAO DE EVENTUAL OFENSA AO DIREITO LIQUIDO E CERTO, POR PARTE DO JUIZ DA COMARCA - PERDA DE OBJETO - EXTINCAO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL.

Edital de Chamamento nº 01/97

O Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos nº 99313/96, e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

NEWTON SOUZA NEVES, Oficial Maior do Cartório Distrital de Santo Antonio do Palmital, Comarca de Marilândia do Sul, não optante nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8935/94, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos dos artigos 23 **usque** 27 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 7556-CM), conforme o artigo 187, inciso IV, letra "b" e parágrafo segundo do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 20 de janeiro de 1997.



Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/96

O Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos protocolados sob nº 71235/96 e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

MARILDA FIORAVANTI, Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Urandia, que tendo sido verificado seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convidada, pelo presente edital, a justificar seu

afastamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 187, inciso IV, letra "b" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de novembro de 1.996.



Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 001/97

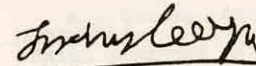
O Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor Geral da Justiça do Estado, usando das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 99313/96, resolve:

INSTAURAR

Processo Administrativo por Abandono de Cargo contra o serventuário **NEWTON SOUZA NEVES**, Oficial Maior do Cartório Distrital de Santo Antonio do Palmital, Comarca de Marilândia do Sul, não optante nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 8935/94, com fundamento no artigo 187, inciso IV, letra "b" e parágrafo segundo do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e na forma dos artigos 23 **usque** 27 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 7556-CM).

Autue-se, notifique-se expeça-se Edital de Chamamento e publique-se.

Dada e passada nesta Corregedoria Geral da Justiça, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA**SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO N. 53/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4452/97, resolve:

I - TRANSFERIR

à época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Sâmara es Domit**, matrícula n. 5514, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de

Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de fevereiro pela Ordem de Serviço n. 426/96.

II - CONCEDER

à mesma funcionária, 12 (doze) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1995, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 93/96, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 24 de janeiro de 1997.



Roberto Portugal
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 54/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4558/97, resolve:

INTERROMPER

as férias legais alusivas ao presente exercício, concedidas a **Moisés Barbosa de Oliveira**, matrícula n. 5450, Agente de Serviços Gerais nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 426/96, a partir do último dia 22, assegurando-lhe o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 24 de janeiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 55/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4558/97, resolve:

INTERROMPER

as férias legais alusivas ao presente exercício, concedidas a **César Seraphim Fernandes**, matrícula n. 5458, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 426/96, a partir desta data, assegurando-lhe o direito de usufruir os 8 (oito) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 24 de janeiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 56/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4502/97, resolve:

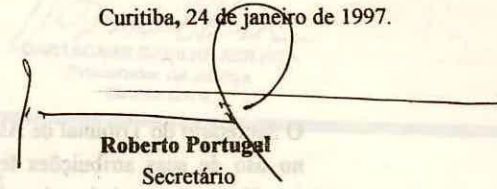
I - TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Vilson José Domingues**, matrícula n. 238, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de fevereiro pela Ordem de Serviço n. 426/96.

II - CONCEDER

ao mesmo funcionário, férias legais alusivas ao exercício de 1995, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 435/95, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 24 de janeiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 57/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4559/97, resolve:

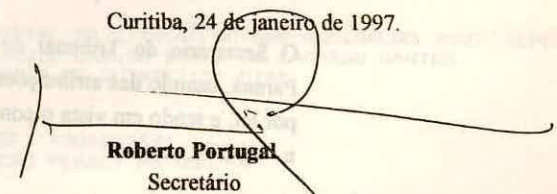
I - TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Adilson Cardoso Pinto**, matrícula n. 5240, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de fevereiro pela Ordem de Serviço n. 426/96.

II - CONCEDER

ao mesmo funcionário, férias legais alusivas ao exercício de 1996, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 39/96, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 24 de janeiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 58/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4638/97, resolve:

INTERROMPER

as férias legais alusivas ao presente exercício, concedidas a **Vera Cléve de Oliveira**, matrícula n. 5585, Assessor de Imprensa do Gabinete da Presidência, pela Ordem de

Serviço n. 426/96, a partir do último dia 20, assegurando-lhe o direito de usufruir os 12 (doze) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 24 de janeiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 59/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4688/97, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, a licença especial concedida a **Rosana Dias Vieira**, matrícula n. 5417, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 507/96, relativa ao quinquênio compreendido entre 15 de abril de 1991 e 14 de abril de 1996, assegurando-lhe o direito de usufruir os 48 (quarenta e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de janeiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

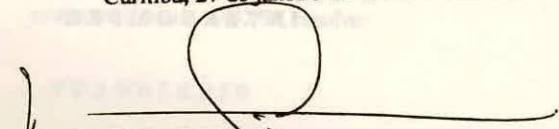
ORDEM DE SERVIÇO N. 60/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4696/97, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas presente exercício de **Darcy Caron Alves**, Diretor do Departamento Econômico e Financeiro símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 483/96, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente os 9 (nove) dias restantes.

Curitiba, 27 de janeiro de 1997.

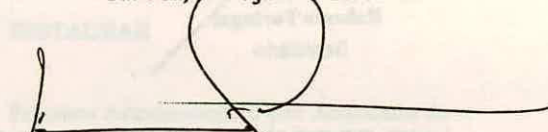

Roberto Portugal
Secretário

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4724/97, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao exercício de 1996 de **Gladis Liane Xavier**, matrícula n. 281, Agente Técnico Adiministrativo nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 426/96, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente os 5 (cinco) dias restantes.

Curitiba, 27 de janeiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 62/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo e em vista o contido no protocolado sob n. 4823/97, resolve:

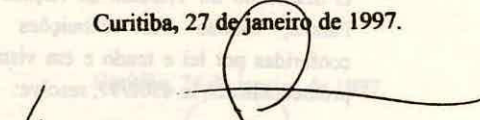
I - TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Mary Hilda de Souza**, matrícula n. 5419, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de fevereiro pela Ordem de Serviço n. 426/96.

II - CONCEDER

à mesma funcionária, 81 (oitenta e um) dias restantes de licença especial relativa ao quinquênio compreendido entre 15 de abril de 1991 e 14 de abril de 1996, assegurados pela Ordem de Serviço n. 155/96, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 27 de janeiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 22/97

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1135, de 10 de outubro de 1996, resolve

CONCEDER

a partir de 03 de fevereiro de 1997, a servidora SIRLEY BEDIN TRONCA, R.G. nº 7.005.257-1/PR, licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de 90 (noventa) dias, aprazada nos termos do artigo 240, § 2º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 27 de janeiro de 1997.
Dartagnan Cadilhe Abilhoa
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS
PARA A CITAÇÃO DE
MILTON CELSO SAMORANO GOUVEA

O Exmo. Sr. Dr. Carlos Alberto Raitani Condessa, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem conhecimento desta haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a). MILTON CELSO SAMORANO GOUVEA, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos nº 001297/96 de ORDINARIA DE SEPARACAO, em que é (são) requerentes ANA MARIA DA SILVA GOUVEA, e requerido(a) MILTON CELSO SAMORANO GOUVEA.

Tendo o(a) requerente alegado, em síntese, o seguinte:
Que o casal contraiu o matrimônio em data de 05.01.80, sob o regime de comunhão parcial de bens; que desta união nasceram 02 filhos; que o casal possui bens a partilhar; que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido.

DESPACHO DE FLS. Cite-se o(a) requerido(a) para oferecimento de resposta no prazo de 15 dias, mediante edital com prazo de 20 dias, contados a partir da data da audiência conciliatória, desde já designada para o dia 09 de setembro de 1996, às 15:30 horas.
Curitiba, 07 de agosto de 1.996, (A) Carlos Alberto Raitani Condessa.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para a Citação de MILTON CELSO SAMORANO GOUVEA.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 1.996. Eu, *Carlos Alberto Raitani Condessa*, Escrivão, e ou emp. juramentadas, datilografadas e subscrevi.

8035

Carlos Alberto Raitani Condessa
CARLOS ALBERTO RAITANI
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA

JUSTIÇA GRATUITA -

EDITAL COM O PRAZO DE 20 dias
PARA CITAÇÃO DE CARLOS RIBEIRO
RODRIGUES, brasileiro, pedreiro.

O Exmo. Sr. Dr. JOECI MACHADO CAMARGO, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Es-

tado do Paraná, na forma de Lei, etc...

FAZ SABER a quem o Conhecimento deste haja de pertencer, especialmente CARLOS RIBEIRO RODRIGUES; que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos sob nº 0000330/96 de INVESTIGACAO PATERNIDADE; em que é requerente: BRUNO OLIVEIRA VITORINO representado por sua mae JACIRA DE OLIVEIRA VITORINO; e requerido: CARLOS RIBEIRO RODRIGUES; tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: que a genitora do menor conheceu o requerido já aproximadamente três anos, começando relação de namoro alguns meses depois e passando a conviver como se marido e mulher fossem; que após um ano de relacionamento amoroso adveio a gravidez da mãe do menor; que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido; que a requerente é beneficiária da assistência judiciária gratuita.

DESPACHO: Cite-se por edital, com prazo e formalidades legais. Em 04.09.96 (a.) Joeci Machado Camargo, Juiz de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de CARLOS RIBEIRO RODRIGUES.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, 13 de setembro de 1.996.

Eu, *Carlos Renato Loyola Silva*, Carlos Renato Loyola Silva, Escrivente Juramentado, datilografado e subscrevi.

P. 8034
F. *[assinatura]*

[assinatura]
JUIZ DE DIREITO -

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU AGUINALDO JOAO SCHELLMBERG e LUIZ CARLOS BUENO DE CAMARGO SANTOS
PRAZO DE QUINZE(15) DIAS

REF: 9300062891
AÇÃO PENAL: Nº 030/94

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu AGUINALDO JOAO SCHELLMBERG, filho de JOAO MANDEL PEDRO e SELMA SCHELLMBERG, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia 21/03/97, às 16:30, para interrogatório e para acompanhar todos os demais termos do processo a que responde perante este Juízo como incurso nas sanções do artigo FURTO.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 22 de janeiro de 1997, Estado do Paraná. Eu, *Roseli T. Alexius Frari*, Escrivã, o subscrevi.

Roseli T. Alexius Frari
Escrivã

[assinatura]
SONIA MACEDO
JUIZ DE DIREITO

P. 7969

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) MOISÉS FERREIRA AVILÁS
COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 96.6427-0